



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANCA DA INFORMACAO/STI**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - DISI/STI (19.04)
(Identificador: 202164538)**

Nº do Protocolo: 23115.017307/2020-17

São Luís-MA, 21 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/PPGT

Título: Parecer Pregão Eletrônico: 06/2020

Processo: 23115.003801/2020-56
Pregão Eletrônico: 06/2020

PARECER QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabearamento metálico, óptico e elétrico) visando a atualização e expansão de todas as unidades da UFMA no estado do Maranhão.

2. Licitante:

MURANO CONSTRUÇOES LTDA (23.170.931/0001-33).

3. Qualificação Técnica (item 9.11 do Edital):

a. Sobre o registro ou inscrição da licitante em entidade profissional CREA em plena validade, conforme subitem 9.11.1 do edital.

ANÁLISE TÉCNICA: A licitante acima citada apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA do Distrito Federal sobre identificação 10214/2020-INT em plena validade e de acordo com as áreas de atuação previstas no Edital.

b. Sobre a comprovação da capacitação técnico-profissional através de apresentação de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme subitem 9.11.2 e seus subitens.

ANÁLISE TÉCNICA: A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA do Distrito Federal do profissional KATSUO IMAMURA, como Engenheiro Eletricista, juntamente com sua comprovação de vinculação ao quadro de colaboradores da mesma. Ainda sobre o profissional, a licitante apresentou as Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme listado abaixo; todas com referência a parcela de maior relevância técnica da contratação, a saber, serviços de instalação e manutenção de cabearamento de rede de computadores:

ART/CAT	CONTRATANTE	AValiação
0924/2012	NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA	Aceito
0949/2012	B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.	Aceito

c. Sobre a Comprovação de aptidão técnico-operacional conforme item 9.11.3 e seus subitens para a prestação dos serviços com relação ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ANÁLISE TÉCNICA: Foram avaliados as Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Atestados, conforme listado abaixo; tendo como diretrizes para a avaliação a parcela de maior relevância técnica da contratação, a saber, serviços de instalação e manutenção de cabeamento de rede de computadores:

Atestado/Art/Contrato	*A	**B	***C	Data do Contrato
CAPES 102/2018	152	650	18	05/11/2018 a 05/11/2019
720160058390	122	0	66	05/01/2016 a 05/10/2016
NATAL	7	0	1115	01/01/2018 a 31/12/2018
720180030572	0	0	235	26/02/2018 a 26/10/2018
SEJUS 506/pge-2018	254	1400	25	17/08/2018 a 17/08/2019
UFT 56/2018	271	326	396	03/12/2018 a 03/12/2019
0720190028404	800	0	1001	20/07/2018 a 19/07/2019

*A - Instalação de 500 pontos de cabeamento de rede CAT5e e/ou CAT6.

**B - Instalação de 2000 metros de fibras ópticas de no mínimo de 4 fibras multimodo e/ou monomodo em estrutura aérea e/ou subterrânea.

***C - Instalação de 200 pontos de cabeamento elétrico.

Após análise da documentação, a licitante apresentou quantitativo mínimo exigido no sub-item 9.11.3.1 do Edital conforme quadro acima.

Os atestados de aptidão técnico-operacional avaliados não comprovam o tempo de experiência mínima exigida para a prestação dos serviços, conforme sub-item 9.11.3.1.1 do Edital.

d. Sobre a comprovação de atestado de vistoria, conforme item 9.11.4 e seus subitens.

ANÁLISE TÉCNICA: A licitante apresentou Declaração de Pleno Conhecimento Alternativo a Vistoria conforme previsto no Edital.

4. Avaliação da Proposta (item 8 do Edital)

A proposta da licitante apresentou preços inferiores a 30% da média dos preços de referência. Posto isto, conforme item 8.8 do Edital, sugere-se a realização de diligências para aferir a exequibilidade da proposta. Entretanto, a licitante demonstrou os materiais que serão fornecidos através de catálogos de especificação de marca e modelo, de acordo com a Apêndice B do Termo de Referência.

5. Conclusão

Desse modo, após a análise técnica dos itens acima, encaminhamos o presente Parecer à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências cabíveis.

(Autenticado em 21/07/2020 15:11)

LEONIDAS CIPRIANO LEAL NETO

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1832544